



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

LEI MUNICIPAL Nº 21/67

Abre crédito especial de  
NCr\$ 11.800,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de NCr\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos cruzeiros novos), destinado ao pagamento do seguinte:

2.11	- ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E SEGURANÇA PÚBLICA	
3.0.0.0.	- Despesas Correntes	
3.1.4.0.	- Encargos diversos	
3.1.4.0.05	- Aluguel do prédio onde está instalada a 1a. Cia. da Brigada Militar .....	NCr\$ 2.100,00
6.30	- ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.1.0.0	- Investimentos	
4.1.5.0.33	- Aquisição de 97 ações da Companhia Estadual de Energia Elétrica .....	NCr\$ 9.700,00
	Total Geral: .....	NCr\$ 11.800,00

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa prevista no art. 1º desta Lei, o cancelamento parcial da seguinte rubrica orçamentária:

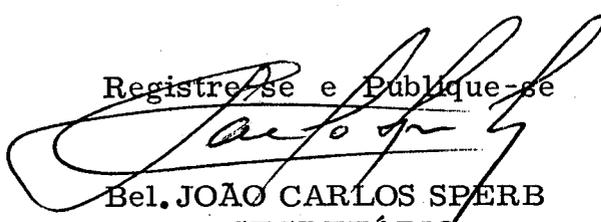
6.110	- D.O.V. - Diversos	
4.0.0.0	- Despesas de capital	
4.1.2.0.99	- Serviços em regime de programação especial .....	NCr\$ 11.800,00
	Total Geral: .....	NCr\$ 11.800,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO ,  
aos dois (2) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967).

  
Bel. NÍVEO LEOPOLDO FRIEDRICH  
PREFEITO

Registre-se e Publique-se

  
Bel. JOÃO CARLOS SPERB  
SECRETÁRIO